

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal “Diário de Notícias” de 16/05/2024, e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt) ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

Concurso SIDA-MAIO-24-27 - Lista Final

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SIDA-MAIO-24-27	Associação para o Planeamento da Família	DGS-MAIO-24-27-1	Proximus Litoral	86,26% - 2,59	€ 49 993,82
<p>Motivo:</p> <p>A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para as Infecções Sexualmente Transmissíveis e Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana e do Programa Nacional para as Hepatites Virais.</p> <p>Da análise técnica destaca-se: a experiência de trabalho anterior na área de intervenção; a experiência técnica adequada às funções por parte da coordenadora da equipa bem como o perfil técnico de toda a equipa totalmente adequada face às funções; um enquadramento teórico que permite identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir assente num diagnóstico de situação bem como a adequação entre a intervenção proposta e as necessidades identificadas; a seleção e caracterização qualitativa e quantitativa do grupo alvo devidamente fundamentada; a eficaz formulação de objetivos; o planeamento das ações permitindo atingir os objetivos propostos; a descrição das atividades de forma clara e precisa possibilitando a compreensão do seu funcionamento; a totalidade das ações é adequada ao grupo alvo e contexto de intervenção; a definição de um plano de monitorização e avaliação com métodos e instrumentos devidamente identificados e adequados aos objetivos definidos; os custos apresentados adequados em todas as rubricas; quanto aos valores de remuneração da equipa, os valores solicitados estão totalmente de acordo com os critérios do estabelecido em regulamento financeiro; no que diz respeito à relação custo-benefício, a candidatura apresenta um montante totalmente adequado.</p> <p>Porém, é apresentada uma proposta de sustentabilidade que apenas prevê ganhos em autonomia técnica e nem todas as parcerias estão cabalmente documentadas.</p> <p>No que concerne à natureza inovadora do projeto, considera-se que o mesmo tem uma metodologia inovadora, realçando-se i) a descentralização do fornecimento da medicação antirretroviral, ii) a abordagem estratégica junto da população LGBTQIA+, iii) o envolvimento de voluntários em comunidades escolares, tendo como alvo jovens e filhos de imigrantes e iii) a participação na iniciativa ‘Alentejo +Igal’, contribuindo para promover a realização de ações/campanhas online que combatam o estigma e a discriminação associados à orientação e identidade sexual, ao trabalho sexual e à infeção por VIH, hepatites virais e outras IST.</p>					

Em síntese, esta candidatura responde de forma muito satisfatória aos requisitos do concurso, alcançando pontuação favorável para aprovação (86,26%).

Por último, recomendar-se-á à entidade o seguinte:

1. logo após o início do projeto, deve ser inserido um *Curriculum Vitae* atualizado da Psicóloga, que reflita a colaboração com o projeto na intervenção anterior e, adicionalmente, deve ser evidenciada a formação promovida pela Equipa do Projeto e a frequência do curso de formação *Treino inicial em Rede de Rastreio*, no âmbito da parceria com o GAT - Grupo de Ativistas em Tratamentos, elementos que são do conhecimento da Comissão de Seleção;
2. quanto aos documentos relativos às parcerias, substituição das Declarações de Intenção de Parceria por Protocolos nos casos da Câmara Municipal de Odemira, da Unidade Local de Saúde do Alentejo Litoral e da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central.

No que diz respeito à apresentação de documentos comprovativos da existência de parcerias, no caso de os mesmos não serem entregues dentro do prazo estipulado por motivos alheios à entidade candidata, a entrega deverá ocorrer logo que estejam reunidas as condições necessárias.

EXCLUÍDA/S

Sem candidaturas excluídas.

Lisboa, 17 de julho de 2024

A Comissão de Seleção

Presidente



João Vintém

Membro Efetivo



Joana Bettencourt

Membro Efetivo



Telo Faria